



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3227**

**Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho**

Julho de 2019

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA 3227  
Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho

**Autoria:** Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

**Data:** Julho de 2019

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

### **ANEXO II**

- Lista entidades

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho".

O proponente deste Projeto é a Empresa Pentagab, Lda.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 04 de Junho a 17 de Julho de 2019.

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- o Câmara Municipal do Penamacor.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Centro e Câmara Municipal de Penamacor.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** das seguintes entidades:

- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- Gabinete Estado Maior da Força Área (EMFA).
- Turismo de Portugal, IP.
- Direcção-Geral do Território (DGT).
- EDP Distribuição - Energia, S.A.

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)** informa que este projeto não interfere com quaisquer áreas, estudos ou projetos no âmbito das suas atribuições pelo que não se opõe à implementação do Projeto.

A **Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)** refere que a área em causa não é afetada por qualquer servidão aeronáutica civil, ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, que possa ser afetada pela construção da central fotovoltaica, nem o projeto contempla elementos, que se possam caracterizar, como obstáculos à navegação aérea conforme estipulado na Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 6 de Maio, pelo que emite um parecer favorável a este Projeto.

O **Gabinete Estado Maior da Força Área (EMFA)** informa que este Projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

O **Turismo de Portugal, IP** informa que o projeto em análise não colide com o alojamento turístico existente ou previsto no Concelho de Penamacor, o Hotel mais próximo Hotel 4\* (Palace Hotel & SPA Termas de São Tiago) está localizado a mais de 7 km, em linha reta, da área onde será implantado o projeto, pelo que não são expectáveis que decorram, impactes diretos sobre a atividade turística existente.

No entanto, alerta para a importância de serem adotadas medidas de minimização adequadas aos impactes negativos expectáveis ao nível do descritor paisagem.

**A Direção-Geral do Território** informa este projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN) nem existe nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

No âmbito da Cartografia verifica:

- A utilização de cartografia militar 1: 25 000 em que deverá ser comprovada que a cartografia foi devidamente licenciada e assim comprovada a não violação dos direitos de autor consignados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 141/2104 de 19 de Setembro.
- Algumas peças desenhadas com base em imagens do Bing Maps, não são oficiais nem homologadas em violação do n.º 5 do artigo 3.º do diploma acima referenciado.
- As peças desenhadas não contêm informação sobre a cartografia de base nem sobre o respetivo sistema de georreferência.

Relativamente aos Limites Administrativos e no âmbito da carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica que a localização referente à área do projeto está inserida na sua totalidade na freguesia de Penamacor, Concelho de Penamacor, como tal as peças desenhadas não necessitam ter a representação dos limites administrativos.

A DGT apresenta parecer desfavorável até que as questões da Cartografia estejam solucionadas.

**A EDP Distribuição - Energia, S.A** referem a possível interferência/proximidade no acesso à área do projeto, à saída da EN 346, com Linha Aérea a 15 KV SE Meimosa - Penamacor, no apoio n.º 23 do ramal para o PT PNC 0032 - QTA. VALE FREIXO.

Nas linhas de media tensão (MT), deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto-Lei n.º 1/92, de 18 de Fevereiro. Deve ser preservado o respetivo corredor da passagem da linha devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.

Devem ser tomados os cuidados especiais na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares na construção de edifícios (gruas, guindaste, etc.) sob as referidas linhas de média tensão a 15 KV, devendo a EDP Distribuição ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamento possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, implicará para o Requerente a total responsabilidade, civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.

Refere, ainda, que eventuais alterações na rede MT e BT serão comparticipadas nos termos da legislação em vigor.

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**  
**Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho**

*Cristina Sobrinho*

Cristina Sobrinho



# ANEXO I

## Exposições recebidas



Direção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL

DCOM

2190 1 JUL 2019

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 AMADORA

Sua Referência  
S034400-201905-DCOM.DCA  
Proc.º

Sua Data

Nossa Referência  
N.º of\_DSTAR\_DOER\_DOC00006619\_2019  
Proc.º 6135/2019

Data 26/06/2019

ASSUNTO: Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho" – AIA 3227 - Consulta Pública

Em resposta ao ofício em referência, informa-se V. Ex<sup>a</sup> que após análise do projeto mencionado em epígrafe, o mesmo não interfere com quaisquer áreas de estudo ou projetos no âmbito das atribuições da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo que nada há a opôr.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral

Gonçalo de Freitas Leal

CF/

E053202+201907 - 05-07-2019



Exma. Senhora  
Eng.<sup>a</sup> Mercês Ferreira  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
AP. 7585  
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA-2019/0929  
S/Ref.: S034400-201905-DCOM.DCA de 03/06/2019

**ASSUNTO:** Projeto “Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho” – AIA 3227  
- Consulta Pública

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que a área em causa não é afetada por qualquer servidão aeronáutica civil, ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, não existindo qualquer infraestrutura aeronáutica que possa ser prejudicada pela construção da central fotovoltaica do Cabeço Vermelho, nem o projeto contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de Maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”.

Assim, e face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019  
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

JF



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

Don

E048823-201905 - 19-06-2019

Em resposta

refira: 18.JUN.2019\*006937

P.º: 45149

Para: Exma.Senhora  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Eng.ª Mercês Ferreira  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2610-124 Amadora

Assunto: **PROJETO “CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO CABEÇO VERMELHO” – AIA 3227 - CONSULTA PÚBLICA.**  
(DI 60.310/19 IDP 107360)

Ref.ª: V/ ofício n.º S034400-201905-DCOM.DCA de 03JUN19.

*Eng.ª Mercês Ferreira*

Relativamente ao assunto em epígrafe e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, referente ao projeto em epígrafe, sito no concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, cuja entidade promotora é a Pentagab, Lda. encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos

*e o resto com a mão*

*1* O Chefe do Gabinete

Eurico Fernando Justino Craveiro  
Major-General Piloto Aviador

*[Handwritten signature]*

Exmo(a). Sr.(a)  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S034400-201905-DCOM.DCA  
V/Comunicação: 03.06.2019

N/ Refª SAI/2019/8338/DVO/DEOT/FV  
Procº. 14.01.14/668

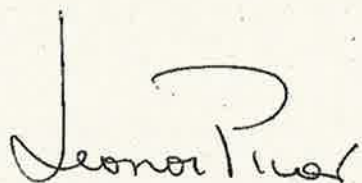
21 JUN. 2019

**ASSUNTO:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho" - AIA 3227

**Promotor:** Pentagab, Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2019/7294[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Leonor Picão

Diretora Coordenadora  
da Direção de Valorização da Oferta

Em anexo: O mencionado

**Informação de Serviço Nº INT/2019/7294/DVO/DEOT/SG**

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho", concelho de Penamacor – AIA 3227

**Processo:** 14.01.14/668

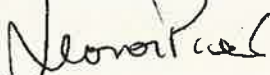
**Promotor:** Pentagab, Lda

---

Face à apreciação efetuada na informação de serviço que antecede, com a qual concordo, nada temos a obstar ao EIA do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho", no concelho de Penamacor, em consulta pública, uma vez que não são expectáveis, nesta data e conforme informação disponível neste Instituto, impactes negativos na atividade turística.

Remeta-se a presente apreciação à Agência Portuguesa do Ambiente, via Portal participa.pt, para os efeitos tidos por convenientes.

Leonor Picão  
Diretora Coordenadora  
(por subdelegação de competências)

  
Lisboa, 20 de junho de 2019

**Informação de serviço n.º INT/2019/7294 [DVO/DEOT/SG]**  
18/06/2019

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho" - AIA 3227  
(Proc. n.º 14.01.14/668)

**Promotor:** Pentagab, Lda.

## I - ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P.(TdP), através do ofício n.º S034400-201905-DCOM.DCA, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2019/12996, de 06/06/2019, que se encontra a decorrer, entre 04 de junho e 17 de julho, a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho".

O presente parecer analisa o EIA mencionado em epígrafe, em fase de Estudo Prévio, tendo por base os elementos disponibilizados no Portal Participa.

Não há, no TdP, antecedentes relativos ao Projeto em apreciação.

## II - DESCRIÇÃO e APRECIÇÃO

A Central Fotovoltaica do Cabeço Vermelho, responsabilidade da empresa Pentagab, Lda., que se pretende que venha a ter uma potência total instalada de 95,7 megawatt e cuja produção energética média anual se estima em 168 gigawatt-hora, insere-se em diversas propriedades, com uma área total de 144,4 ha, localizadas no concelho e freguesia de Penamacor.

Tendo como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente, a energia solar, a Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho, cuja construção terá uma duração aproximada de 12 meses e uma vida útil de funcionamento de 25 anos, enquadra-se nas linhas de desenvolvimento preconizadas pelo Governo, nomeadamente no que diz respeito à "Dinamização do Cluster das Energias Renováveis" e, consecutivamente, contribuirá para a persecução dos objetivos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Protocolo de Quioto e dos acordos que lhe seguiram.

Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo - SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>)<sup>1</sup> - verifica-se que nas imediações da área de intervenção do projeto (buffer de aproximadamente 2 000 m), não há registo de qualquer Empreendimento Turístico (ET) existente e/ou com parecer favorável emitido pelo TdP, nem de qualquer estabelecimento de Alojamento Local (AL). O ET mais próximo é um Hotel 4\*(Palace Hotel & SPA Termas de São Tiago) que dispõe de um total de 198 camas, distribuídas por 99 unidades de alojamento, localizado nas imediações da sede do concelho de Penamacor, a mais de 7 km, em linha reta, da área onde será implantado o projeto, motivo pelo qual se considera não ser espetável que decorram, do projeto em apreciação, impactes diretos sobre a atividade turística existente.

Contudo, pela sua natureza, este projeto terá impactes negativos ao nível da qualidade cénica de paisagem, a qual se assume, em termos gerais, como fundamental para o desenvolvimento da componente turística de qualquer região, pelo que se considera fundamental que sejam desenvolvidas medidas de minimização direcionadas para o descritor paisagem, tais como a eventual implementação de barreiras visuais naturais de forma integrada na paisagem, o controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância aos principais pontos de observação, ou outras que se mostrem adequadas à minimização do impacte visual resultante da implantação da Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho.

<sup>1</sup> Sistema de Informação Geográfica da oferta turística na web, a partir da qual poderá ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo



### III - CONCLUSÃO

Facé ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se não ser espectável que o Projeto em estudo tenha impactes negativos, diretos, sobre a atividade turística.

Alerta-se, contudo, para a importância de serem adotadas medidas de minimização adequadas aos impactes negativos expectáveis ao nível do descritor paisagem.

Propõe a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

À consideração superior,

*Susana Grácio*

Susana Grácio



Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP  
A/C Vogal do Conselho Diretivo,  
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal - Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:  
DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:  
S034400-201905-DCOM.DCA

Of. Nº:  
S-DGT/2019/3206  
09-07-2019

03-06-2019

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3227 – “Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho”  
– Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

Este Projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

**2- Cartografia**

No que se refere à Cartografia, verifica-se o seguinte:

- 2.1 São disponibilizadas peças desenhadas com base na cartografia militar 1:25000, pelo que deverá ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE em como a cartografia foi devidamente licenciada e convertida para o sistema de georreferencia em vigor, a fim de se comprovar a não violação dos direitos de autor estipulados no artigo 14º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.
- 2.2 São apresentadas peças desenhadas com base em imagens do Bing Maps que constituem cartografia não oficial e não homologada em violação do estipulado no nº 5 do artigo 3º do mesmo diploma.

Nossa refª/Our ref.:  
DSGCIG-DCart  
Of. Nº:  
S-DGT/2019/3206

2.3 As peças desenhadas não contêm informação sobre a cartografia de base nem sobre o respetivo sistema de georreferência.

### 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se que a localização referente à área do projeto “Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho” está inserida na sua totalidade na freguesia de Penamacor, no concelho de Penamacor.


Como tal, as peças desenhadas não necessitam de ter a representação dos limites administrativos.

### 4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, até que as questões indicadas em **2- Cartografia** sejam solucionadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º  
5512/2019, de 20 de maio, publicado  
na 2.ª Série do Diário da República,  
n.º 109, de 6 de junho de 2019.



DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES MONDEGO  
Av. Cónego Urbano Duarte, 100  
3030-215 Coimbra  
Telef. 239 002 400  
Fax 238 004 550

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap.  
7585  
2610-124 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S034400-201905-D COM.DCA	3-6-2019	Carta 189/19/ D-DRCM-AGA	19 - 7 - 2019

Assunto: Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Cabeço Vermelho" - AIA 3227 - Consulta Pública

Exmos. Senhores

No âmbito da Consulta Pública do projecto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente ou futura, do projecto em causa com a actividade e/ou infra estruturas da empresa.

Da análise do Resumo Não Técnico, relevamos os seguintes impactos do projecto:

1. Possível interferência/proximidade no acesso à área do projeto, à saída da EN346, com Linha Aérea a 15 KV SE Meimoa - Penamacor, no apoio nº 23 do ramal para o PT PNC 0032 - QTA. VALE DO FREIXO.

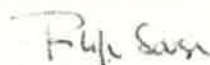
Nas linhas de media tensão existentes, deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto Lei 1/92 de 18 de Fevereiro. Chamamos a atenção para o facto de ter de ser preservado o respectivo corredor de passagem da linha, devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.

Informamos também que deverão ser tomados cuidados especiais na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob as referidas linhas de média tensão a 15 kV, devendo a EDP Distribuição ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, ou o não acatamento deste, implicará para o Requerente a total responsabilidade, civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.

Eventuais alterações na rede MT e BT, serão comparticipadas nos termos da legislação em vigor.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração.

Direção de Rede e Concessões Mondego  
Área Gestão de Ativos  
A Responsável

  
Filipa Sousa

EDIS-CBR-BR/  
AF/AJS

# ANEXO II

## Lista Entidades

## **LISTA DE ENTIDADES**

**Junta de Freguesia de Penamacor**

**ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil**

**ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**

**DGT -Direção Geral do Território**

**DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Turismo de Portugal, IP**

**ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações**

**EMFA - Estado Maior da Força Aérea**

**SEPNA**

**EDP Distribuição**

**Geopark Naturtejo**

**RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto.)**